

 ESTADO DO PARANÁ	 ePROTOCOLO	Folha 1
--	---	---------

Órgão Cadastro:	CEDEC		Protocolo:
Em:	07/01/2022 11:33		18.502.240-4
CNPJ Interessado	34.126.087/0001-60		
Interessado 1:	COORDENADORIA ESTADUAL DA DEFESA CIVIL		
Interessado 2:	-		
Assunto:	OBRAS	Cidade:	CURITIBA / PR
Palavras-chave:	LICITACAO		
Nº/Ano	863/2022		
Detalhamento:	DEFESA CIVIL ESTADUAL - RECUPERAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DESTRUÍDA CAMPUS UNIESTE FOZ DO IGUAÇU (PROTOCOLO: REC-PR-4108304-20211118-02)		
Código TTD:	-		
Para informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/consultarProtocolo			



Ofício nº 000863/2022

Curitiba, 7 de janeiro de 2022

Assunto: Plano de Trabalho UNIOESTE.

Senhor Diretor:

Em continuidade aos trabalhos integrados que estão sendo realizados pelo Sistema de Proteção e Defesa Civil (Municipal, Regional e Estadual) com a UNIOESTE, após a análise do Plano de Trabalho (processo nº 59053.005731/2021-10) (Protocolo: REC-PR-4108304-20211118-02) encaminhado por esta CEDEC para recuperação de infraestrutura destruída do Campus da UNIOESTE, no município de Foz do Iguaçu, recebemos Ofício da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil com informação da disponibilidade de R\$ 929.089,92 (novecentos e vinte e nove mil, oitenta e nove reais e noventa e dois centavos).

2. Anexamos também a este protocolado despacho da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil (59053.005731/2021-10) com a solicitação de emissão de nota de empenho, Nota de Empenho e também análise das metas.

[Ofício SEDEC - Liberação de Recursos Federais e demais documentos.pdf](#)

Ao Ilustríssimo Senhor

Paulo Henrique Gris,

Diretor de Planejamento Físico Reitoria UNIOESTE,

Cascavel.

FRS/RMSH

Palácio das Araucárias - Rua Jacy Loureiro de Campos, S/N - Setor "C" - Centro Cívico, Curitiba - PR, 80530-140
Site www.defesacivil.pr.gov.br - Email defesacivil@defesacivil.pr.gov.br

CEDEC

Ofício nº 000863/2022

Fls. 2

3. Em cumprimento ao referido Ofício, encaminhamos os Anexos (C, D e F) em atendimento ao art. 11 da Portaria MI nº 624 de 23 de novembro de 2017, para assinaturas e retorno do protocolado a esta CEDEC acompanhado da ART.

Atenciosamente,



Ten-Cel. QOBM Adriano de Mello
Coordenador Executivo

Palácio das Araucárias - Rua Jacy Loureiro de Campos, S/N - Setor "C" - Centro Cívico, Curitiba - PR, 80530-140
Site www.defesacivil.pr.gov.br - Email defesacivil@defesacivil.pr.gov.br

Documento: **Oficio863_2022.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Adriano de Mello** em 07/01/2022 11:44.

Inserido ao protocolo **18.502.240-4** por: **1º Sgt. Qpmg2-0 Rogerio Marcos de Souza Hammes** em: 07/01/2022 11:43.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
8504d69358d8b0a220953f2274cef279.



MINISTÉRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL
SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
DEPARTAMENTO DE ARTICULAÇÃO E GESTÃO
Esplanada dos Ministérios - Bloco E, 7º andar, sala 712
CEP:70.067-901 – Brasília/DF

A Sua Excelência o Senhor

Carlos Roberto Massa Júnior

Prefeito Municipal

Palácio das Araucárias - Praça Nossa Senhora de Salette, s/n

80530909 – Curitiba/PR

Assunto: Liberação de recursos federais para ações de recuperação de infraestrutura destruída/danificada por desastre.

Senhor Prefeito,

Informo sobre o recebimento do plano de trabalho para ações de recuperação de áreas destruídas por desastre. O requerimento foi autuado na forma do processo nº 59053.005731/2021-10 e analisado pelo Departamento de Reabilitação e de Reconstrução desta Secretaria.

O plano de trabalho e o relatório de diagnóstico foram analisados e concluiu-se que a(s) meta(s) 1,2,3,4 est(á/ão) adequada(s) às ações de recuperação apoiadas por esta Secretaria. Quanto ao custo global estimado para o atendimento das metas aprovadas temos disponibilidade de R\$ 929.089,92 (Novecentos e vinte e nove mil e oitenta e nove reais e noventa e dois centavos).

Quanto às ações de recuperação, cabe destacar que os procedimentos inerentes à liberação dos recursos são pautados pela Portaria MI nº 624, de 23 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 24 de novembro de 2017.

Para que a Sedec autorize a transferência do recurso o ente deve iniciar o processo de contratação e enviar os documentos /informações descritos nos Art. 11 e 12, da Portaria MI nº 624, de 2017:

I. o plano de trabalho atualizado, contendo as metas aprovadas e os respectivos valores a serem contratados;

II. declaração de que foi observado o disposto no Art. 16 do Decreto nº 7.983, de 2013, assinada pelo responsável técnico pelo orçamento e atestada pelo responsável legal do ente federativo beneficiário, conforme Anexo C e Anotação de Responsabilidade Técnica do orçamento;

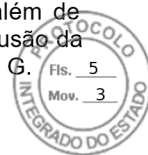
III. declaração de que o projeto e as especificações da proposta selecionada atendem a todos os aspectos técnicos necessários para a realização das obras e serviços, assinada pelo responsável técnico do ente contratante e atestada pelo responsável legal do ente federativo beneficiário, conforme Anexo D ou Anexo D.1 que trata da Anotação de Responsabilidade Técnica do projeto e /ou anteprojeto;

IV. declaração de que o processo de contratação atendeu a todos os aspectos da legislação pertinente, atestada pelo responsável legal do ente federativo beneficiário, conforme Anexo E, com parecer jurídico do processo de contratação;

V. declaração do responsável pelo pagamento das obrigações decorrentes das obras e serviços de aplicar os recursos na forma da legislação pertinente, assinada pelo ordenador de despesas e atestada pelo responsável legal do ente federativo beneficiário, conforme Anexo F;

Obs. As Anotações de Responsabilidade Técnica deverão fazer menção as metas aprovadas no Plano de Trabalho, pela Sedec /MI, no âmbito do processo em curso.

Nos casos em que o ente beneficiário, ao ser notificado nos termos do art. 7º, optar pela dispensa de licitação, além de apresentar os documentos e informações elencados no art. 11, deverá declarar ciência que o prazo máximo para conclusão da obra é de 180 dias, contados do decreto de situação de emergência ou de estado de calamidade pública, conforme Anexo G.



Para a liberação do recurso o ente deverá atender ao § 2º do art. 13 da referida Portaria:

Art. 13...

...

2º O ente beneficiário deverá encaminhar, após a contratação, informações referentes ao contrato, conforme Anexo H, cópia da publicação do contrato, cópia do ato formal de designação do fiscal do contrato, Anotação de Responsabilidade Técnica de execução e de fiscalização.

Alerta-se para o disposto no art. 24 da Portaria MI n. 624, de 2018, transcrito abaixo:

Art.24. O ente beneficiário poderá adotar para contratação das obras o regime de Contratação Integrada, nos termos do inciso V do art. 8º da Lei 12.462, de 2011.

Parágrafo único. Nos casos em que o ente optar por outro regime de contratação, ficará a seu cargo as despesas referentes aos projetos.

Os modelos dos documentos e informações solicitados estão disponíveis em www.mi.gov.br/defesacivil. No caso de dúvidas favor contatar o Departamento de Reabilitação e de Reconstrução por meio do telefone (61)2034-5943 ou (61)2034-5596.

O atraso no envio da documentação descaracteriza a emergencialidade da obra, desconfigurando a ação como de Proteção e Defesa Civil. Nesse contexto, informamos que os recursos ficarão disponíveis por 190 dias a contar do recebimento deste ofício. No caso de ausência de manifestação entendermos pela desistência do pleito e arquivaremos o processo.

Atenciosamente,

Karine da Silva Lopes

Diretora

Departamento de Articulação e Gestão



MINISTÉRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL
SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
DEPARTAMENTO DE ARTICULAÇÃO E GESTÃO

DESPACHO

Processo nº 59053.005731/2021-10

Assunto: **Solicitação de emissão de nota de empenho.**

1. Trata-se de processo destinado à liberação de recursos ao Estado do Paraná - PR, a título de transferência obrigatória, nos termos da legislação vigente.

2. Tendo em vista a Análise de Metas e em atendimento ao disposto no Art. 6º da Portaria n. 3.033, de 4 de dezembro de 2020, publicada no DOU em 7 de dezembro de 2020, solicito autorização para encaminhar o presente processo para empenho dos recursos em favor do CNPJ nº 34.126.087/0001-60, observando a classificação orçamentária a seguir:

Programa de Trabalho	PTRES	Fonte	Natureza de Despesa	UG Responsável	Plano Interno	Valor (R\$)
06.182.2218.22 BO.6500	195657	329	443042	530012	PR0000HRCH0	929.089,92
TOTAL						929.089,92

KARINE DA SILVA LOPES

Gestora Financeira

3. DE ACORDO.

4. Tendo em vista a delegação da competência de que trata a Portaria n. 730, de 25 de março de 2020, publicada no DOU, de 26 de março de 2020, Seção 1, autorizo a emissão do empenho e encaminhamento do processo à CGOR/Diorf, para providências.

ALEXANDRE LUCAS ALVES

Ordenador de Despesa



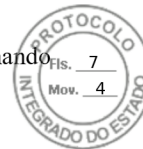
Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Lucas Alves, Secretário**, em 09/12/2021, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 4 da Portaria Nº 70, de 5 de outubro de 2017 da Secretaria Executiva.



Documento assinado eletronicamente por **Karine da Silva Lopes, Diretora de Articulação e Gestão**, em 08/12/2021, às 09:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 4 da Portaria Nº 70, de 5 de outubro de 2017 da Secretaria Executiva.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://s2id.mi.gov.br/documento-eletronico> informando o código verificador **00007639** e o CRC **cc33505d**.



Data e hora da consulta: 14/12/2021 11:17

Usuário: ***.978.176-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
530012	SECRETARIA NACIONAL DE DEFESA CIVIL - SEDEC	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
00.000.000/0000-00	ESPLANADA DOS MINISTERIOS BLOCO E 6º ANDAR	70062-900
Município	UF	Telefone
BRASILIA	DF	(61) 3414.5869 3414.5804

Ano	Tipo	Número
2021	NE	365

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	195657	0329032281	443042	530012	PR0000HRCHO

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
10/12/2021	Global	59053.005731/2021-10 -		929.089,92

Favorecido

Código	Nome	CEP
34.126.087/0001-60	COORDENADORIA ESTADUAL DA DEFESA CIVIL - DC	80530-130
Endereço		
ERNANI SANTIAGO DE OLIV 280 CENTRO CIVICO		
Município	UF	Telefone
CURITIBA	PR	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação				
104	NAO SE APLICA				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
-	-	-	-	-	

Descrição

Ações de recuperação, no Estado do Paraná/PR, processo 59053.005731/2021-10.

Local da Entrega

-

Informação Complementar

Transf Legal 310/2021

Sistema de Origem

SIAFI-STN

Versão	Data/Hora	Operação
002	14/12/2021 09:54:37	Alteração

Data e hora da consulta: 14/12/2021 11:17
Usuário: ***.978.176-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
443042 - AUXILIOS	929.089,92

Subelemento 29 - PARANA

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	A título de transferência obrigatória, nos termos da legislação vigente.	929.089,92

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
10/12/2021	Inclusão	1,00000	929.089,9200	929.089,92

Assinaturas

Ordenador de Despesa

ALEXANDRE LUCAS ALVES
***.441.246-**
14/12/2021 09:54:37

Gestor Financeiro

KARINE DA SILVA LOPES
***.871.051-**
13/12/2021 12:56:38

Versão	Data/Hora	Operação
002	14/12/2021 09:54:37	Alteração



Análise de Metas - Reconstrução

ANÁLISE DE METAS DO PLANO DE TRABALHO

Nº	Dados da Meta			
	Descrição	Grupo/Subgrupo	Localização	
	Bloco F - Salas de aula - Reconstrução total 458,66m² da estrutura da cobertura (telhas termoacústicas e estrutura metálica). Restauração de revestimento de tetos, pisos, paredes e correção de danos em parte elétrica, este último, conforme laudo em anexo.	EDIFICAÇÕES E EQUIPAMENTOS URBANOS INSTALAÇÃO DE ENSINO	25° 28' 01" S	54° 34' 14" O
	Análise de PT			
	1. A ação proposta (obra) está localizada em área atingida pelo desastre			
	Adequabilidade: ☒ Sim ☐ Não			
1	De acordo com o mapa, sim.			
	2. A ação proposta (obra) guarda relação com os danos causados pelo desastre			
	Adequabilidade: ☒ Sim ☐ Não			
	Sim, conforme relatório fotográfico.			
	3. É possível estimar os custos?			
	☒ Sim ☐ Não			
	O valor apresentado está adequado aos valores de referência (SINAP). Destaca-se que os valores apresentados são estimados, podendo haver alterações no decorrer do processo.			
		Adequabilidade	R\$ Solicitado	R\$ Sugerido
	Alexandre Lucas Alves (Secretário)	☒ Sim ☐ Não	R\$ 439.317,90	R\$ 439.317,90
	Descrição	Grupo/Subgrupo	Localização	
	Bloco G - Salas de aula - Reconstrução total 456,66m² da estrutura da cobertura (telhas termoacústicas e estrutura metálica). Restauração de revestimento de tetos, pisos, paredes e correção de danos em parte elétrica, este último, conforme laudo em anexo.	EDIFICAÇÕES E EQUIPAMENTOS URBANOS INSTALAÇÃO DE ENSINO	25° 28' 01" S	54° 34' 14" O
	Análise de PT.			
	1. A ação proposta (obra) está localizada em área atingida pelo desastre			
	Adequabilidade: ☒ Sim ☐ Não			
	De acordo com o mapa, sim.			
2	2. A ação proposta (obra) guarda relação com os danos causados pelo desastre			
	Adequabilidade: ☒ Sim ☐ Não			
	Sim, conforme relatório fotográfico.			
	3. É possível estimar os custos?			
	☒ Sim ☐ Não			
	O valor apresentado está adequado aos valores de referência (SINAP). No entanto, alguns itens da planilha orçamentária se repetem nos blocos G, no refeitório e na manutenção, sendo excluídos. Divergindo assim do valor inicialmente proposto pelo ente, assim o valor sugerido é o valor adequado aos serviços a serem executados. Destaca-se que os valores apresentados são estimados, podendo haver alterações no decorrer do processo.			
		Adequabilidade	R\$ Solicitado	R\$ Sugerido
	Alexandre Lucas Alves (Secretário)	☒ Sim ☐ Não	R\$ 430.421,48	R\$ 416.125,94
	Descrição	Grupo/Subgrupo	Localização	
	Refeitório - Reconstrução parcial da cobertura e substituição total do forro.	EDIFICAÇÕES E EQUIPAMENTOS URBANOS INSTALAÇÃO DE ENSINO	25° 28' 01" S	54° 34' 14" O

Análise de PT.



1. A ação proposta (obra) está localizada em área atingida pelo desastre

Adequabilidade: ☒ Sim ☐ Não

De acordo com o mapa, sim.

2. A ação proposta (obra) guarda relação com os danos causados pelo desastre

Adequabilidade: ☒ Sim ☐ Não

Sim, conforme relatório fotográfico.

3. É possível estimar os custos?

☒ Sim ☐ Não

O valor apresentado está adequado aos valores de referência (SINAP). No entanto, alguns itens da planilha orçamentária se repetem nos blocos G, no refeitório e na manutenção, sendo excluídos. Divergindo assim do valor inicialmente proposto pelo ente, assim o valor sugerido é o valor adequado aos serviços a serem executados. Destaca-se que os valores apresentados são estimados, podendo haver alterações no decorrer do processo.

	Adequabilidade	R\$ Solicitado	R\$ Sugerido
Alexandre Lucas Alves (Secretário)	☒ Sim ☐ Não	R\$ 53.771,83	R\$ 39.476,29

Descrição

Grupo/Subgrupo

Localização

Bloco de manutenção - reconstrução parcial da cobertura e forro.

EDIFICAÇÕES E EQUIPAMENTOS
URBANOS
INSTALAÇÃO DE ENSINO

25° 28' 01" S 54° 34' 14" O

Análise de PT.

1. A ação proposta (obra) está localizada em área atingida pelo desastre

Adequabilidade: ☒ Sim ☐ Não

De acordo com o mapa, sim.

2. A ação proposta (obra) guarda relação com os danos causados pelo desastre

Adequabilidade: ☒ Sim ☐ Não

Sim, conforme relatório fotográfico.

3. É possível estimar os custos?

☒ Sim ☐ Não

O valor apresentado está adequado aos valores de referência (SINAP). No entanto, alguns itens da planilha orçamentária se repetem nos blocos G, no refeitório e na manutenção, sendo excluídos. Divergindo assim do valor inicialmente proposto pelo ente, assim o valor sugerido é o valor adequado aos serviços a serem executados. Destaca-se que os valores apresentados são estimados, podendo haver alterações no decorrer do processo.

	Adequabilidade	R\$ Solicitado	R\$ Sugerido
Alexandre Lucas Alves (Secretário)	☒ Sim ☐ Não	R\$ 48.465,33	R\$ 34.169,79

QUADRO RESUMO - VALORES TOTAIS

	R\$ Solicitado	R\$ Sugerido
TOTAL DA SOLICITAÇÃO	R\$ 971.976,54	R\$ 929.089,92



MINISTÉRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL
SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
DEPARTAMENTO DE ARTICULAÇÃO E GESTÃO

DESPACHO

Processo nº 59053.005731/2021-10

Assunto: **Solicitação de emissão de nota de empenho.**

1. Trata-se de processo destinado à liberação de recursos ao Estado do Paraná - PR, a título de transferência obrigatória, nos termos da legislação vigente.

2. Tendo em vista a Análise de Metas e em atendimento ao disposto no Art. 6º da Portaria n. 3.033, de 4 de dezembro de 2020, publicada no DOU em 7 de dezembro de 2020, solicito autorização para encaminhar o presente processo para empenho dos recursos em favor do CNPJ nº 34.126.087/0001-60, observando a classificação orçamentária a seguir:

Programa de Trabalho	PTRES	Fonte	Natureza de Despesa	UG Responsável	Plano Interno	Valor (R\$)
06.182.2218.22 BO.6500	195657	329	443042	530012	PR0000HRCH0	929.089,92
TOTAL						929.089,92

KARINE DA SILVA LOPES

Gestora Financeira

3. DE ACORDO.

4. Tendo em vista a delegação da competência de que trata a Portaria n. 730, de 25 de março de 2020, publicada no DOU, de 26 de março de 2020, Seção 1, autorizo a emissão do empenho e encaminhamento do processo à CGOR/Diorf, para providências.

ALEXANDRE LUCAS ALVES

Ordenador de Despesa



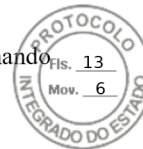
Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Lucas Alves, Secretário**, em 09/12/2021, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 4 da Portaria Nº 70, de 5 de outubro de 2017 da Secretaria Executiva.



Documento assinado eletronicamente por **Karine da Silva Lopes, Diretora de Articulação e Gestão**, em 08/12/2021, às 09:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 4 da Portaria Nº 70, de 5 de outubro de 2017 da Secretaria Executiva.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://s2id.mi.gov.br/documento-eletronico> informando o código verificador **00007639** e o CRC **cc33505d**.



Data e hora da consulta: 14/12/2021 11:17
Usuário: ***.978.176-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
530012	SECRETARIA NACIONAL DE DEFESA CIVIL - SEDEC	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
00.000.000/0000-00	ESPLANADA DOS MINISTERIOS BLOCO E 6º ANDAR	70062-900
Município	UF	Telefone
BRASILIA	DF	(61) 3414.5869 3414.5804

Ano	Tipo	Número
2021	NE	365

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	195657	0329032281	443042	530012	PR0000HRCHO

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
10/12/2021	Global	59053.005731/2021-10 -		929.089,92

Favorecido

Código	Nome	CEP
34.126.087/0001-60	COORDENADORIA ESTADUAL DA DEFESA CIVIL - DC	80530-130
Endereço		
ERNANI SANTIAGO DE OLIV 280 CENTRO CIVICO		
Município	UF	Telefone
CURITIBA	PR	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação				
104	NAO SE APLICA				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
-	-	-	-	-	

Descrição

Ações de recuperação, no Estado do Paraná/PR, processo 59053.005731/2021-10.

Local da Entrega

-

Informação Complementar

Transf Legal 310/2021

Sistema de Origem

SIAFI-STN

Versão	Data/Hora	Operação
002	14/12/2021 09:54:37	Alteração

Data e hora da consulta: 14/12/2021 11:17
Usuário: ***.978.176-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
443042 - AUXILIOS	929.089,92

Subelemento 29 - PARANA

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	A título de transferência obrigatória, nos termos da legislação vigente.	929.089,92

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
10/12/2021	Inclusão	1,00000	929.089,9200	929.089,92

Assinaturas

Ordenador de Despesa

ALEXANDRE LUCAS ALVES
***.441.246-**
14/12/2021 09:54:37

Gestor Financeiro

KARINE DA SILVA LOPES
***.871.051-**
13/12/2021 12:56:38

Versão	Data/Hora	Operação
002	14/12/2021 09:54:37	Alteração



MINISTÉRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL
SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

Assunto: Assinatura de Nota de Empenho.

1. Atestamos para os devidos fins a assinatura da nota de empenho de número 2021NE000365, em favor do Estado do Paraná - PR.

Karine da Silva Lopes

Gestor Financeiro

Alexandre Lucas Alves

Ordenador de Despesa



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Lucas Alves, Secretário**, em 15/12/2021, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 4 da Portaria Nº 70, de 5 de outubro de 2017 da Secretaria Executiva.



Documento assinado eletronicamente por **Karine da Silva Lopes, Diretora de Articulação e Gestão**, em 14/12/2021, às 12:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 4 da Portaria Nº 70, de 5 de outubro de 2017 da Secretaria Executiva.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://s2id.mi.gov.br/documento-eletronico> informando o código verificador **00007697** e o CRC **dfa46ec**.



MINISTÉRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL
SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
DEPARTAMENTO DE ARTICULAÇÃO E GESTÃO
Esplanada dos Ministérios - Bloco E, 7º andar, sala 712
CEP:70.067-901 – Brasília/DF

A Sua Excelência o Senhor

Carlos Roberto Massa Júnior

Prefeito Municipal

Palácio das Araucárias - Praça Nossa Senhora de Salette, s/n

80530909 – Curitiba/PR

Assunto: Liberação de recursos federais para ações de recuperação de infraestrutura destruída/danificada por desastre.

Senhor Prefeito,

Informo sobre o recebimento do plano de trabalho para ações de recuperação de áreas destruídas por desastre. O requerimento foi autuado na forma do processo nº 59053.005731/2021-10 e analisado pelo Departamento de Reabilitação e de Reconstrução desta Secretaria.

O plano de trabalho e o relatório de diagnóstico foram analisados e concluiu-se que a(s) meta(s) 1,2,3,4 est(á/ão) adequada(s) às ações de recuperação apoiadas por esta Secretaria. Quanto ao custo global estimado para o atendimento das metas aprovadas temos disponibilidade de R\$ 929.089,92 (Novecentos e vinte e nove mil e oitenta e nove reais e noventa e dois centavos).

Quanto às ações de recuperação, cabe destacar que os procedimentos inerentes à liberação dos recursos são pautados pela Portaria MI nº 624, de 23 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 24 de novembro de 2017.

Para que a Sedec autorize a transferência do recurso o ente deve iniciar o processo de contratação e enviar os documentos /informações descritos nos Art. 11 e 12, da Portaria MI nº 624, de 2017:

I. o plano de trabalho atualizado, contendo as metas aprovadas e os respectivos valores a serem contratados;

II. declaração de que foi observado o disposto no Art. 16 do Decreto nº 7.983, de 2013, assinada pelo responsável técnico pelo orçamento e atestada pelo responsável legal do ente federativo beneficiário, conforme Anexo C e Anotação de Responsabilidade Técnica do orçamento;

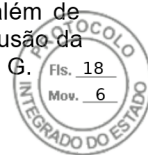
III. declaração de que o projeto e as especificações da proposta selecionada atendem a todos os aspectos técnicos necessários para a realização das obras e serviços, assinada pelo responsável técnico do ente contratante e atestada pelo responsável legal do ente federativo beneficiário, conforme Anexo D ou Anexo D.1 que trata da Anotação de Responsabilidade Técnica do projeto e /ou anteprojeto;

IV. declaração de que o processo de contratação atendeu a todos os aspectos da legislação pertinente, atestada pelo responsável legal do ente federativo beneficiário, conforme Anexo E, com parecer jurídico do processo de contratação;

V. declaração do responsável pelo pagamento das obrigações decorrentes das obras e serviços de aplicar os recursos na forma da legislação pertinente, assinada pelo ordenador de despesas e atestada pelo responsável legal do ente federativo beneficiário, conforme Anexo F;

Obs. As Anotações de Responsabilidade Técnica deverão fazer menção as metas aprovadas no Plano de Trabalho, pela Sedec /MI, no âmbito do processo em curso.

Nos casos em que o ente beneficiário, ao ser notificado nos termos do art. 7º, optar pela dispensa de licitação, além de apresentar os documentos e informações elencados no art. 11, deverá declarar ciência que o prazo máximo para conclusão da obra é de 180 dias, contados do decreto de situação de emergência ou de estado de calamidade pública, conforme Anexo G.



Para a liberação do recurso o ente deverá atender ao § 2º do art. 13 da referida Portaria:

Art. 13...

...

2º O ente beneficiário deverá encaminhar, após a contratação, informações referentes ao contrato, conforme Anexo H, cópia da publicação do contrato, cópia do ato formal de designação do fiscal do contrato, Anotação de Responsabilidade Técnica de execução e de fiscalização.

Alerta-se para o disposto no art. 24 da Portaria MI n. 624, de 2018, transcrito abaixo:

Art.24. O ente beneficiário poderá adotar para contratação das obras o regime de Contratação Integrada, nos termos do inciso V do art. 8º da Lei 12.462, de 2011.

Parágrafo único. Nos casos em que o ente optar por outro regime de contratação, ficará a seu cargo as despesas referentes aos projetos.

Os modelos dos documentos e informações solicitados estão disponíveis em www.mi.gov.br/defesacivil. No caso de dúvidas favor contatar o Departamento de Reabilitação e de Reconstrução por meio do telefone (61)2034-5943 ou (61)2034-5596.

O atraso no envio da documentação descaracteriza a emergencialidade da obra, desconfigurando a ação como de Proteção e Defesa Civil. Nesse contexto, informamos que os recursos ficarão disponíveis por 190 dias a contar do recebimento deste ofício. No caso de ausência de manifestação entendermos pela desistência do pleito e arquivaremos o processo.

Atenciosamente,

Karine da Silva Lopes

Diretora

Departamento de Articulação e Gestão

Declaração de conformidade com o Decreto nº 7.983/2013.

Declaro que, para a contratação das metas nº 1,2,3 e 4 relacionadas no plano de trabalho aprovado pela SEDEC/MI, foram cumpridas as normas do Decreto nº 7.983/2013, que estabelece as regras e critérios para elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia, contratados e executados com recursos dos orçamentos da União. Segue a Anotação de Responsabilidade Técnica pelos orçamentos.

Curitiba, 03 de janeiro de 2022.

Bruno Vinicius Bazanin Blodow
CREA/PR 192.315/D

Cel. QOBM Fernando Raimundo Schunig
CPF 766.745.769-72

Declaração de conformidade do projeto.

Declaro que o projeto de engenharia, considerando todos seus elementos, conforme disposto na Resolução CONFEA nº 361/91 e no Art. 6º da Lei nº 8.666/1993 atendem às normas técnicas vigentes em todos os aspectos necessários para a realização das obras e serviços e encaminhamento a Anotação de Responsabilidade Técnica do mesmo.

Curitiba, 03 de janeiro de 2022.

Bruno Vinicius Bazanin Blodow
CREA/PR 192.315/D

Cel. QOBM Fernando Raimundo Schunig,
CPF 766.745.769-72

Declaração do responsável pelo pagamento.

Declaro que os recursos transferidos pela União, advindos das obrigações decorrentes das obras relacionadas no plano de trabalho aprovado pela SEDEC/MI, serão aplicados para este fim, rigorosamente, na forma e nos termos da legislação pertinente.

Curitiba, 03 de janeiro de 2022.

Bruno Vinicius Bazanin Blodow
CREA/PR 192.315/D

Cel. QOBM Fernando Raimundo Schunig
CPF 766.745.769-72



Declaração de conformidade com o Decreto nº 7.983/2013.

Declaro que, para a contratação das metas nº 1,2,3 e 4 relacionadas no plano de trabalho aprovado pela SEDEC/MI, foram cumpridas as normas do Decreto nº 7.983/2013, que estabelece as regras e critérios para elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia, contratados e executados com recursos dos orçamentos da União. Segue a Anotação de Responsabilidade Técnica pelos orçamentos.

Curitiba, 03 de janeiro de 2022.

Bruno Vinicius Bazanin Blodow
CREA/PR 192.315/D

Cel. QOBM Fernando Raimundo Schunig
CPF 766.745.769-72

Documento: **DeclaracaoResponsavelDecreto.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Cel. Qobm Fernando Raimundo Schunig** em 10/01/2022 09:46.

Inserido ao protocolo **18.502.240-4** por: **Paulo Henrique Gris** em: 07/01/2022 16:20.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
de6d2e7ab3cee50c7cba210096f0123c.

Declaração de conformidade do projeto.

Declaro que o projeto de engenharia, considerando todos seus elementos, conforme disposto na Resolução CONFEA nº 361/91 e no Art. 6º da Lei nº 8.666/1993 atendem às normas técnicas vigentes em todos os aspectos necessários para a realização das obras e serviços e encaminho a Anotação de Responsabilidade Técnica do mesmo.



Bruno Vinicius Bazanin Blodow
CREA/PR 192.315/D

Curitiba, 03 de janeiro de 2022.

Cel. QOBM Fernando Raimundo Schunig,
CPF 766.745.769-72

Documento: **DeclaracaoConformidadedeProjeto.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Cel. Qobm Fernando Raimundo Schunig** em 10/01/2022 09:46.

Inserido ao protocolo **18.502.240-4** por: **Paulo Henrique Gris** em: 07/01/2022 16:20.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
1aeee340959dc33cff30e70773b71430.



Declaração do responsável pelo pagamento.

Declaro que os recursos transferidos pela União, advindos das obrigações decorrentes das obras relacionadas no plano de trabalho aprovado pela SEDEC/MI, serão aplicados para este fim, rigorosamente, na forma e nos termos da legislação pertinente.

Curitiba, 03 de janeiro de 2022.

Bruno Vinicius Bazanin Blodow
CREA/PR 192.315/D

Cel. QOBM Fernando Raimundo Schunig
CPF 766.745.769-72

Documento: **DeclaracaoResponsavelpeloPagamento.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Cel. Qobm Fernando Raimundo Schunig** em 10/01/2022 09:46.

Inserido ao protocolo **18.502.240-4** por: **Paulo Henrique Gris** em: 07/01/2022 16:20.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
b00bb73e177a2c7425a28ec178673476.



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Página 1/1

ART de Obra ou Serviço
1720220019847



1. Responsável Técnico

BRUNO VINICIUS BAZANIN BLODOW

Título profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1719840997

Carteira: PR-192315/D

2. Dados do Contrato

Contratante: **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ**

CNPJ: 78.680.337/0004-27

AV TARQUINIO JOSLIN DOS SANTOS, 1300

POLO UNIVERSITARIO - FOZ DO IGUAÇU/PR 85870-650

Contrato: (Sem número)

Celebrado em: 15/11/2021

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional: Órgão Público (Servidor/Empregado)

3. Dados da Obra/Serviço

AV TARQUINIO JOSLIN DOS SANTOS, 1300

POLO UNIVERSITARIO - FOZ DO IGUAÇU/PR 85870-650

Data de Início: 15/11/2021

Previsão de término: 13/05/2022

Coordenadas Geográficas: -25,46633 x -54,570347

Proprietário: **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ**

CNPJ: 78.680.337/0004-27

4. Atividade Técnica

Elaboração

[Projeto arquitetônico] de reforma de edificação em materiais mistos

Quantidade

1299,01

Unidade

M2

[Elaboração de orçamento] de reforma de edificação em materiais mistos

1299,01

M2

Fiscalização

Quantidade

1299,01

Unidade

M2

[Fiscalização de obra] de reforma de edificação em materiais mistos

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Refere-se a reconstrução dos danos do vendaval nos Blocos F, G, Refeitório e Manutenção da Unioeste Campus Foz

7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Bascarel, 05 de Janeiro de 2022

Local

data

Bruno Blodow

BRUNO VINICIUS BAZANIN BLODOW - CPF: 105.693.239-24

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ - CNPJ: 78.680.337/0004-27

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confex.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br

Central de atendimento: 0800 041 0067



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R\$ 88,78

Registrada em : 05/01/2022

Valor Pago: R\$ 88,78

Nosso número: 2410101720220019847



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANA
DIRETORIA PLANEJAMENTO FISICO

Protocolo: 18.502.240-4
Assunto: DEFESA CIVIL ESTADUAL - RECUPERAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DESTRUÍDA CAMPUS UNIOESTE FOZ DO IGUAÇU (PROTOCOLO: REC-PR-4108304-20211118-02)
Interessado: COORDENADORIA ESTADUAL DA DEFESA CIVIL
Data: 07/01/2022 16:21

DESPACHO

Em atendimento ao solicitado, encaminhamos a declarações devidamente assinadas, juntamente com a respectiva Assinatura de Responsabilidade Técnica (ART).

Documento: **DESPACHO_1.pdf**.

Assinatura Simples realizada por: **Paulo Henrique Gris** em 07/01/2022 16:21.

Inserido ao protocolo **18.502.240-4** por: **Paulo Henrique Gris** em: 07/01/2022 16:21.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
38f0a7a5c253c0b36c31efb6500bcc70.

COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
DIVISÃO DE GESTÃO DE DESASTRES

Protocolo: 18.502.240-4
Assunto: DEFESA CIVIL ESTADUAL - RECUPERAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DESTRUÍDA CAMPUS UNIOESTE FOZ DO IGUAÇU (PROTOCOLO: REC-PR-4108304-20211118-02)
Interessado: COORDENADORIA ESTADUAL DA DEFESA CIVIL
Data: 10/01/2022 17:22

DESPACHO

Coordenadoria Estadual da Defesa Civil
Divisão de Gestão de Risco

Ao Diretor de Planejamento Físico Reitoria UNIOESTE.
Ciente.

2. Informamos que anexamos as declarações no S2ID (Sistema Integrado de Informações sobre Desastre (Sistema Federal)).

3. Informamos que para assinatura e inclusão no referido Sistema Federal, esta Coordenadoria aguarda o envio de Parecer jurídico do processo de contratação que fundamentará a Declaração contida no Anexo E, Declaração de conformidade legal (segue em anexo).

Respeitosamente,

1º Sgt. QPM 2-0 Rogério Marcos de Souza Hammes,
Aux. da DGR/CEDEC.

Documento: **DESPACHO_2.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **1º Sgt. Qpmg2-0 Rogerio Marcos de Souza Hammes** em 10/01/2022 17:23.

Inserido ao protocolo **18.502.240-4** por: **1º Sgt. Qpmg2-0 Rogerio Marcos de Souza Hammes** em: 10/01/2022 17:22.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
559c53ebe6cd071152f54320c4120ef3.

Declaração de conformidade legal.

Declaro que o processo de contratação das metas nº 1,2,3 e 4 relacionadas no plano de trabalho aprovado pela SEDEC/MI atendeu a todos os aspectos da legislação pertinente e encaminho parecer jurídico do referido processo de contratação.

Curitiba, 03 de janeiro de 2022.

Cel. QOBM Fernando Raimundo Schunig,
CPF 766.745.769-72



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78.680.337/0001-84 - www.unioeste.br
Fone: +55 (45) 3220-3000 | Rua Universitária, 1619
Jardim Universitário | CEP 85819-110 | Cascavel/PR | Brasil

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO



Processo: Protocolo nº 18.502.240-4

Interessado: DIRETORIA DE PLANEJAMENTO FÍSICO

Assunto: Obras – Defesa Civil Estadual - Recuperação de infraestrutura destruída - Campus Unioeste Foz do Iguaçu

PARECER JURÍDICO Nº 002/2022

Tendo em vista o processo, em trâmite, de transferência de recursos da União (Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil – Sedec/MI) para o Estado do Paraná (Defesa Civil do Estado), para recuperação de instalações do campus de Foz do Iguaçu desta Universidade, atingido pela passagem de tempestade naquela região, no dia 23 de outubro do ano passado, a Diretoria de Planejamento Físico solicita parecer para atendimento ao disposto no artigo 11, IV, da Portaria nº 624, de 23 de novembro de 2017, que define procedimentos a serem adotados pela Sedec/MI para as transferências de recursos da União aos órgãos e entidades dos Estados, Distrito Federal e Municípios, para a execução de ações de prevenção em áreas de risco de desastre e de recuperação em áreas atingidas por desastres.

Pois bem. Atendendo ao que foi disposto em sua ementa, referida Portaria previu no Capítulo III (Procedimentos Comuns), que:

“Art. 7º Definidas as metas e o valor estimado de atendimento por parte do governo federal, a Sedec/MI providenciará o empenho do valor estimado e oficializará ao ente beneficiário para que esse inicie o processo licitatório.

[...]

Concluída a licitação, a contratação com a ganhadora do certame se dará após a publicação da Portaria autorizadora da liberação de recursos.

[...]

Art. 11. Após a seleção da proposta, o ente beneficiário deverá solicitar à Sedec/MI o crédito, encaminhando:

[...]

IV- declaração de que o processo de contratação atendeu a todos os aspectos da legislação pertinente, atestada pelo responsável legal do ente federativo beneficiário, conforme Anexo E, com parecer jurídico do processo de contratação; e [...]”. (grifo da subscritora)

A partir da transcrição acima é possível observar um trâmite sistematizado em que as fases se inter-relacionam, de modo que, s.m.j., ocorre basicamente:



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78.680.337/0001-84 - www.unioeste.br
Fone: +55 (45) 3220-3000 | Rua Universitária, 1619
Jardim Universitário | CEP 85819-110 | Cascavel/PR | Brasil

PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO



- 1º) a solicitação pelo ente federado;
- 2º) a análise do pedido;
- 3º) caso aprovado o pedido, o empenho, pela Sedec/MI;
- 4º) a autorização para início do processo licitatório, também pela Sedec/MI;
- 5º) a realização da licitação e seleção da proposta mais vantajosa;
- 6º) a análise da regularidade da licitação pela Sedec/MI; e
- 7º) o pedido de liberação do crédito pelo ente beneficiário.

No momento do pedido do crédito, como disposto no artigo 11 da mencionada Portaria, portanto, o processo licitatório já ocorreu e a proposta a ser contratada já foi selecionada. Neste contexto, de fato já é possível a emissão e parecer jurídico acerca do processo de contratação, que subsidie o responsável legal do ente federativo na declaração de que trata o inciso IV do artigo 11 da Portaria nº 624/2017, posto que a mesma deve atestar que “o processo de contratação atendeu a todos os aspectos da legislação pertinente”.

No presente caso, porém, não foi oficializada a autorização para o início do processo licitatório pela Unioeste. Assim, e em vista do que dispõe o artigo 7º, § 2º, II, da Lei Geral de Licitações e Contratos (Lei nº 8.666/1993)¹, ainda não foi realizado o certame licitatório.

Assim sendo, neste caso e momento apenas é possível orientar para que o processo licitatório, se realizado pela Unioeste, siga, como rotineiramente acontece, todas as previsões legais aplicáveis, conforme as condições definidas nas fases antecedentes, que inclui a análise jurídica inicial e final.

É o parecer, que se submete à apreciação superior.

Cascavel, 11 de janeiro de 2022.

Nilza Maria de Souza Altavini
Advogada – PRAF – OAB/PR nº 21.090

¹“Art. 7º As licitações para a execução de obras e para a prestação de serviços obedecerão ao disposto neste artigo e, em particular, à seguinte sequência:

[...]

§ 2º As obras e os serviços somente poderão ser licitados quando:

[...]

III - houver previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;”.

Documento: **20220112122239126.pdf**.

Assinatura Simples realizada por: **Paulo Henrique Gris** em 12/01/2022 15:49.

Inserido ao protocolo **18.502.240-4** por: **Paulo Henrique Gris** em: 12/01/2022 15:48.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
dcbacfa9fd4c0301f76b1d857d2eb1d2.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANA
DIRETORIA PLANEJAMENTO FISICO

Protocolo: 18.502.240-4
Assunto: DEFESA CIVIL ESTADUAL - RECUPERAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DESTRUÍDA CAMPUS UNIOESTE FOZ DO IGUAÇU (PROTOCOLO: REC-PR-4108304-20211118-02)
Interessado: COORDENADORIA ESTADUAL DA DEFESA CIVIL
Data: 12/01/2022 15:49

DESPACHO

Segue Parecer Jurídico, conforme solicitado.

Declaração de conformidade legal.

Declaro que o processo de contratação das metas nº 1,2,3 e 4 relacionadas no plano de trabalho aprovado pela SEDEC/MI atendeu a todos os aspectos da legislação pertinente e encaminho parecer jurídico do referido processo de contratação.

Curitiba, 13 de janeiro de 2022.

Cel. QOBM Fernando Raimundo Schunig,
CPF 766.745.769-72

Documento: **AnexoE.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Cel. Qobm Fernando Raimundo Schunig** em 13/01/2022 09:44.

Inserido ao protocolo **18.502.240-4** por: **1º Sgt. Qpmg2-0 Rogerio Marcos de Souza Hammes** em: 13/01/2022 09:39.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
87584a1c9602b82ac0ee899b2b325d44.